



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2016.**

**Data:** 11 de março de 2016.

*Sumula:* HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 04/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.** O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **11/03/2016** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.** Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 012/2016, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME R\$ 43.600,00**

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/03/2016** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

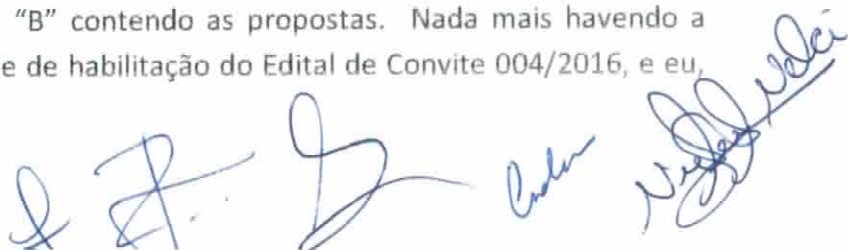
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 11 de março de 2016.

  
**DELSON VITORASSI**  
Presidente

## ATA Nº 1

### ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO EDITAL CONVITE Nº. 004/2016.

Aos oito dias do mês de março de 2016, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, localizada à Rua das Comunicações, nº. 1828, Centro, os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, integrada pelo Presidente a Sra. Luciani Heindrickson da Silva e membros o senhor Anderson Parise da Rosa e a senhora Nelci Souza da Silva, nomeados através da Portaria nº 04/2016 de 20/01/2016, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital Convite nº. 004/2016, bem como, proceder à análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016. Às nove horas e trinta minutos foram abertos os envelopes "A" das empresas **V.P. Vieira & Cia Ltda.**, sem representante no momento da abertura, **Ricardo Aurélio de Araújo – Informática - ME**, representada pelo Sr. Ricardo Aurélio de Araújo, **New Oeste Telecom do Brasil**, sem representante no momento da abertura e que apresentou Carta de Renúncia ao referido certame. Foram conferidas e rubricadas pela CPL. Estando as empresas **V.P. Vieira & Cia Ltda.** e **Ricardo Aurélio de Araújo – Informática – ME** habilitadas a participar da fase de abertura do envelope "B" contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a fase de habilitação do Edital de Convite 004/2016, e eu,




Luciani Heindrickson da Silva, presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CPL e demais presentes, sendo encerrada por volta das dez horas e quinze minutos.

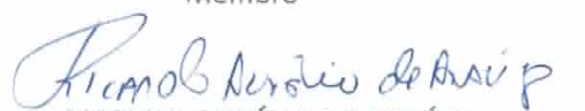
  
**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**

Presidente

  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
Membro

  
**NELCI SOUZA DA SILVA**  
Membro

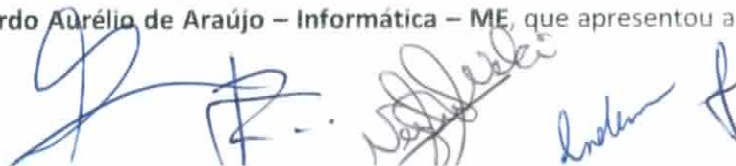
  
**VINICIUS EDUARDO SÁVIO**  
Diretor Jurídico

  
**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Repres. Credenciado de Ricardo Aurélio  
De Araújo – Informática – ME

## ATA Nº 2

### ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL CONVITENº. 004/2016.

Aos oito dias do mês de março de 2016, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, localizada à Rua das Comunicações, nº. 1828, Centro, os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, integrada pelo Presidente a Sra. Luciani Heindrickson da Silva e membros o senhor Anderson Parise da Rosa e senhora Nelci Souza da Silva, nomeados através da Portaria nº 04/2016 de 20/01/2016, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação da proposta de preço apresentadas ao Edital Convite nº. 004/2016, bem como, proceder à análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016. Às dez horas e vinte minutos foram abertos os envelopes "B" contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto o envelope da empresa: **V.P. Vieira & Cia Ltda. - ME**, valor global de R\$ **43.800,00** (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Aberto o envelope da empresa: **Ricardo Aurélio de Araújo - Informática - ME**, valor global de R\$ **43.600,00** (Quarenta e três mil e seiscentos reais). Tendo em vista que a empresa **New Oeste Telecom do Brasil Ltda. ME** apresentou carta de renúncia, demonstrando manifesto desinteresse a participar do certame, a CPL julgou vencedora do certame a empresa **Ricardo Aurélio de Araújo - Informática - ME**, que apresentou a



proposta com MENOR PREÇO GLOBAL. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a sessão e eu, Luciani Heindrickson da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pela CPL e demais presentes, sendo encerrada por volta das dez horas e trinta minutos.

  
LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Presidente

  
ANDERSON PARISE DA ROSA

Membro

  
VINICIUS EDUARDO SÁVIO

Diretor Jurídico

  
NELCI SOUZA DA SILVA

Membro

  
RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO

Repres. Credenciado de RICARDO

AURÉLIO DE ARAÚJO – INFORMÁTICA - ME



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ


## RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2016

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital da Modalidade Convite acima evidenciado.

<p style="text-align: center;"><b>CARIMBO CNPJ</b></p> <p style="text-align: center;">┌ 72.249.790/0001-54 ┐</p> <p style="text-align: center;">V. P. VIEIRA &amp; CIA LTDA - ME</p> <p style="text-align: center;">RUA MARECHAL FLORIANO, 1904 CENTRO - CEP: 85851-020 └ FOZ DO IGUAÇU - PR. ┘</p>
---

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2016.

  
-----  
Diretor



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **RECIBO DE ENTREGA**

**EDITAL DE CONVITE Nº 004/2016**

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital da Modalidade Convite acima evidenciado.

<p style="text-align: center;"><b>CARIMBO CNPJ</b></p> <p style="text-align: center;"><b>07.811.279/0001-32</b></p> <p style="text-align: center;"><b>NEW OESTE TELECOM DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;">Avenida 1º de Maio, 740 - Sl. 04 CEP 85875-000 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - PR</p>
---

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2016.

*Alexandro T. Pereira*

Diretor/Técnico  
(41) 9115-8915

-----  
Diretor



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **RECIBO DE ENTREGA**

**EDITAL DE CONVITE Nº 004/2016**

Declaro (amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, que nesta data recebi (emos) cópia do Edital da Modalidade Convite acima evidenciado.



Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2016.

Diretor

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2016**

**DATA DA ABERTURA: 08/03/2016 –09h30min.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, por sua Comissão Permanente de Licitação, representada neste ato pela Presidente, Sra. Luciani Heindrickson da Silva, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade CARTA CONVITE Nº. 004/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSORCIO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04/2016, de 20 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no Setor de Protocolo da sede da Câmara, situada na RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, telefone: (45) 3541-1299, no horário das 08h às 14h.

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de fevereiro de 2016.

  
Luciani Heindrickson da Silva  
Presidente da CPL



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016  
PROCESSO Nº 012/2016  
CONVITE Nº 004/2016

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO:** EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

**Sessão de entrega de envelopes:** 08 de Março de 2016, até às 09h horas.

**Sessão de Julgamento:** 08 de Março de 2016, às 09h30min.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU,  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.  
**Fone: 3541-1299**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 004/2016**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2016**, de 20 de Janeiro de 2016, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Luciani Heindrickson da Silva**

**Membro: Anderson Parise da Rosa**

**Membro: Nelci Souza da Silva**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **08 de março de 2016, às 09h30min**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **09 horas do dia 08 de março de 2016**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **09h30min do dia 08 de março de 2016**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO**



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, conforme especificado nos Anexos I e IX, parte integrante deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "A".

### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

6.1 – A empresa a ser contratada para executar os serviços objeto deste Edital, deverá atender e comprovar quando da realização do processo licitatório, os seguintes requisitos:

6.1.1 - Atestado e/ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em característica com o objeto da licitação.

6.1.2 – Somente será aceito o atestado com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

7.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **8. PROCEDIMENTO**

8.1 - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

8.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais).

## **11. PRAZOS**

11.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

11.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

11.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**12.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será efetuado mediante a prestação do serviço, conforme a necessidade da Câmara Municipal, com conferência realizada pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal, de acordo com as horas trabalhadas na realização dos serviços, através de transferência bancária e/ou cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**14.2** - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## **15. RECURSOS**

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**17.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**17.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**17.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **18. ANEXOS DO EDITAL**

**18.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

I. Projeto Básico:



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- II. Minuta de contrato;
- III. Modelo de carta de credenciamento;
- IV. Modelo de proposta comercial;
- V. Declaração de não possuir menores;
- VI. Declaração de idoneidade;
- VII. Termo de renúncia;
- VIII. Declaração de Obrigações;
- IX. Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 29 de fevereiro de 2016.

  
DELSO VITORASSI  
Presidente da Câmara



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO:** EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** As mesmas do objeto.

**2.3. PRAZOS:** Os serviços serão prestados conforme a necessidade, no período de Março a Dezembro de 2016.

**3. JUSTIFICATIVA:** Suporte e manutenção da rede de equipamentos de informática, conforme especificados no objeto, observando-se as necessidades da Câmara Municipal.

### **3.1. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDO:**

### **3.1. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDO:**

Para a escolha da modalidade e tipo de licitação escolhido, CONVITE E MENOR PREÇO GLOBAL, foi observado o que recomenda a Lei Estadual nº 15608/2007:

Art. 18. Para os fins desta Lei, os bens e serviços de informática e automação classificam-se em:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

I – comuns – aqueles disponíveis no mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais;

II – especiais – definidos na forma de parecer técnico ou legislação pertinente.

§ 1º. Os bens e serviços comuns podem ser licitados mediante pregão.

Observa-se da análise do objeto que se trata de serviço de informática comum, havendo faculdade na escolha da licitação, permitindo a lei estadual que ocorra mediante pregão, ocorre que esta Câmara ainda não possui o sistema de pregão implantado, por falta de pregoeiro tecnicamente habilitado para proceder, assim optou-se pela modalidade de licitação Convite. É que a Lei 8.666/93, em seu art. 23, inciso II, recomenda que para compra e serviços será utilizada a modalidade CONVITE no valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para a escolha do tipo Menor Preço Global, orientamo-nos pelo art. 46 da mesma lei que prevê que os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.

Sendo assim, como se trata de serviço de informática comum, podendo seu padrão de desempenho ser objetivamente definido no instrumento convocatório, como foi definido na descrição do objeto, optou-se pelo tipo de licitação “menor preço”, não havendo necessidade de especificações técnicas definidas em parecer técnico ou legislação pertinente.

**4. METAS FÍSICAS:** Serviços de manutenção da rede de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Março a Dezembro de 2016;

**6. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);

## **7. ORÇAMENTO DETALHADO:**

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à câmara	Horas	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a câmara municipal no período de março a dezembro de 2016.				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>RS 44.000,00</b>

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** A prestação de serviços será paga mensalmente, após a prestação dos serviços realizados, de acordo com as horas trabalhadas e atestadas, mediante a apresentação das Ordens de Serviços devidamente assinadas pela Diretora Administrativa e Notas Fiscais.

**9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** Conforme especificado no contrato anexo.

**10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e dos Tributos Federais e Atestado de Qualificação Técnica.

**11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;

**12. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por Portaria nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Nelci Souza da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 200-3.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **MINUTA DO CONTRATO**

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. DELSO VITORASSI, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede na .....n.º ....., CEP n.º ....., aqui devidamente representada pelo Sr. ...., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na .....n.º ....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º 004/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – a prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ..... até .....



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO –** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação das ordens de serviço (mencionadas horas trabalhadas) assinadas e das notas fiscais, após a prestação dos serviços, mediante anuência da Diretora Administrativa da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Os valores estabelecidos na cláusula terceira deste contrato não poderão ser reajustados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1 – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os serviços mencionados no objeto deste contrato sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) Realizar o atendimento técnico em até 2 (duas) horas, após a solicitação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) Realizar os trabalhos sob sua total responsabilidade, obrigatoriamente nas dependências da Contratante e da proponente, não podendo ser deslocado qualquer equipamento para manutenção, fora da sede.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;
- f) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo CONTRATANTE.

5.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- c) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Diretoria Administrativa;
- d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e das Ordens de Serviços;
- f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- g) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADO;
- h) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2016, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2016 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento, atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. <b>Consultoria e projetos</b> - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.	Horas	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 44.000,00</b>

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ ..... (.....);  
b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2016;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016  
Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO VI**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO VII**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO VIII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2016, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

## **ANEXO IX**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **PLANILHA**

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. <b>Consultoria e projetos</b> - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.	Horas	400		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº 5512016

DATA 08/03/16

RUBRICA

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

### ANEXO III

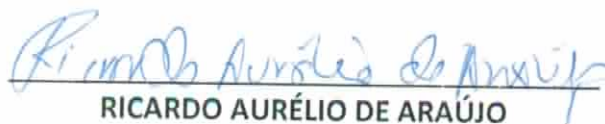
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o senhor **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade sob 4.793.594-6 SSP/PR, e CPF sob nº. 766469719-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2016, instaurado por esta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO – INFORMÁTICA-ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de março de 2016.



**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**

RG: 4.793.594-6SSP/PR

CPF: 766469719-00

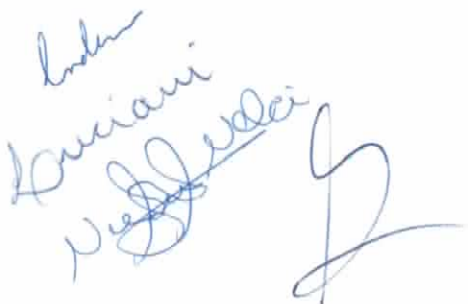
**11.388.272/0001-27**

**RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP 85.875-000 - Centro

**[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº 571/2016  
DATA 08.03.16  
RUBRICA [assinatura]

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

### ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade Convite nº 04/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de março de 2016.

Ricardo Aurélio de Araújo

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO

RG: 4.793.594-6SSP/PR

CPF: 766469719-00

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº 5610016  
DATA 08/03/16  
RUBRICA

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

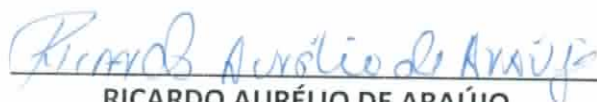
## ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de março de 2016.



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO

RG: 4.793.594-6SSP/PR

CPF: 766469719-00

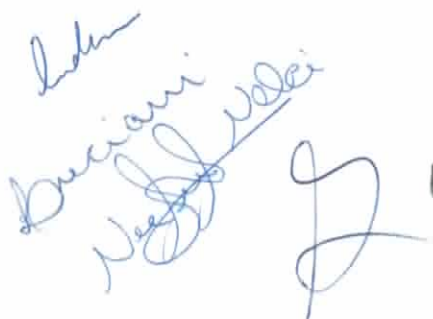
**11.388.272/0001-27**

**RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

**Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03**

**CEP: 85.875-000 - Centro**

**[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

Processo Licitatório nº 012/2016

Modalidade Convite nº 004/2016

### ÍNDICE DE DOCUMENTOS

Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	02
Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.....	03
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	04
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.....	05
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	06
Declaração de Idoneidade ANEXO VI.....	07
Declaração de não emprego de menores de 18 (dezoito) anos ANEXO V.....	08
Registro Comercial e Alterações.....	09
Cartão CNPJ.....	12

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Qualificação Técnica.....	13
---------------------------------------	----

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature on the left and a more legible signature on the right.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11388272/0001-27  
**Razão Social:** RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA  
**Nome Fantasia:** R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS  
**Endereço:** RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 SL 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021505260229545677

Informação obtida em 02/03/2016, às 10:39:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.388.272/0001-27  
Certidão nº: 22819110/2016  
Expedição: 02/03/2016, às 10:40:42  
Validade: 28/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.388.272/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014356046-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.388.272/0001-27**  
Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet   
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME  
CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:02:43 do dia 02/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2016.

Código de controle da certidão: **E519.FDC0.1C80.0AAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR**  
**CNPJ: 75.425.314/0001-35**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

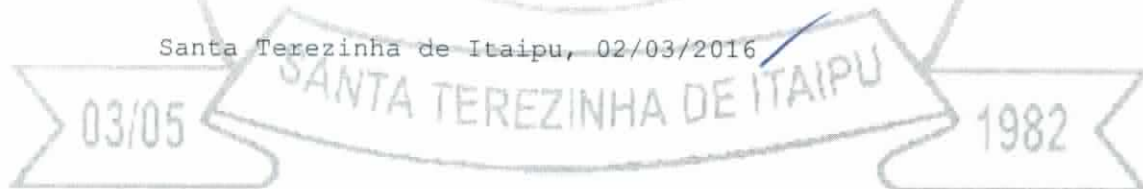
NEGATIVA 603/2016  
NOME/RAZÃO SOCIAL: RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA  
CPF/CNPJ: 11.388.272/0001-27  
ENDEREÇO: RUA RUA LEONIZIO MAGAGNIN NR.: 1825  
BAIRRO: CENTRO  
FINALIDADE: Licitação  
DATA DE VALIDADE: 01/04/2016

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.stitaipu.pr.gov.br> , usando o seguinte número de autenticidade:

Número de Autenticidade: 464742136464742

Santa Terezinha de Itaipu, 02/03/2016



**Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR**  
**Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br**

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61  
RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
FONE: 3541-0998

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de março de 2016.



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO

RG: 4.793.594-6SSP/PR

CPF: 766469719-00

「11.388.272/0001-27」

RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP: 85.875-000 - Centro

「Santa Terezinha de Itaipu - PR」


RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

## ANEXO V

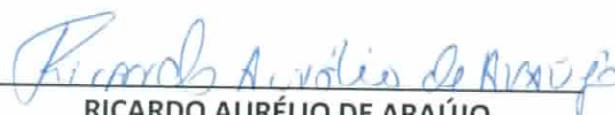
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 004/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Terezinha de Itaipu, em 08 de março de 2016.



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO

RG: 4.793.594-6SSP/PR

CPF: 766469719-00

**11.388.272/0001-27**

**RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP: 85.875-000 - Centro

**[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110669640-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RICARDO AURELIO DE ARAÚJO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>UMUARAMA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) <b>MARIO DE ARAÚJO</b>	
FILHO DE (mãe) <b>IVONE DIAS DE ARAÚJO</b>		NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/02/1970</b>	
IDENTIDADE número <b>4.793.594-6</b>		Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>7664697.19-00</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. SABIA</b>			NÚMERO <b>220</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERACAO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA LEONIZIO MAGAGNIN</b>			NÚMERO <b>1825</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal <b>4751-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.</b>
Atividades secundárias <b>9511-8/00</b>	
<b>4761-0/03</b>	
<b>4755-5/02</b>	
<b>4761-0/01</b>	
<b>4761-0/02</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/12/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.388.272/0001-27</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Aurelio de Araujo - Informática - Me</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>30/01/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurelio de Araujo</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3-PR. <b>06 FEV. 2012</b>	AUTENTICAÇÃO  <i>[Handwritten signature]</i>



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110669640-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RICARDO AURELIO DE ARAÚJO</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>UMUARAMA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE IRMS (se casado)				
FILHO DE (pai) <b>MARIO DE ARAÚJO</b>		(mãe) <b>IVONE DIAS DE ARAÚJO</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/02/1970</b>	IDENTIDADE número <b>4.793.594-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>766469719-00</b>	
[MANCIPADO POR (forma de organização - somente no caso de menor)					
DOMIILIADO NA (LOGRADUORO - rua, av, etc.) <b>AV. SABIA</b>				NÚMERO <b>220</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1602</b>		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERACAO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DAD.EXC.NOM. EMPRESARIAL</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME</b>					
LOGRADUORO (rua, av, etc.) <b>RUA LEONIZIO MAGAGNIN</b>				NÚMERO <b>1825</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1602</b>		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>7733-1/00</b> <b>6190-6/01</b> <b>8219-9/01</b> <b>1822-9/01</b> <b>6201-5/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO.</b> <b>SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO.</b> <b>SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.</b> <b>SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.</b> <b>6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/12/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.388.272/0001-27</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/garante/procurador) <i>Ricardo Aurélio de Araújo - Informática - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>30/01/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurélio de Araújo</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3 - PR.		AUTEN.  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB NÚMERO: 20120498499 Protocolo: 12/049849-9, DE 31/01/2012 Empresário: 4110669640-1 RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
<b>06 FEV 2012</b>		<i>Sebastião Motta</i>			



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) <b>RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO</b>			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado) <b>UMUARAMA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
REGIME DE BENS (se casado): <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
FILHO DE (pai) <b>MARIO DE ARAÚJO</b>		mãe <b>IVONE DIAS DE ARAÚJO</b>	
DATA DE NASCIMENTO <b>27/02/1970</b>	IDENTIDADE NACIONAL <b>4.793.594-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (Número) <b>766469719-00</b>			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AV. SABIA</b>		NÚMERO <b>220</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL</b>	CEP <b>85875-000</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>		

NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMATICA</b>		NÚMERO <b>1900</b>
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PADRE BERNARDO</b>		
COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade principal <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.</b>
Atividade secundária <b>9511-8/00</b>	
<b>4761-0/03</b>	
<b>4755-5/02</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/12/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DESENVOLVEDOR E DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/parente/procurador) <i>Ricardo Aurélio de Araújo - Informática</i>				
DATA DE ASSINATURA <b>17/11/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurélio de Araújo</i>			

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>OLIVEIRA BOZZON</b> <b>09/11/2009</b> <b>27/11/09</b>	AUTENTICADO <b>RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMATICA</b>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>27/11/2009</b> SOB NÚMERO: <b>41106696401</b> Protocolo: <b>09/689360-5, DE 20/11/2009</b>	<b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> SECRETARIO GERAL
--	---	--	--

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.272/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2009	
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LEONIZIO MAGAGNIN	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO officium@allsat.com.br		TELEFONE (45) 3541-2120 / (45) 9921-1112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2016 às 10:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO INFORMÁTICA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.388.272/0001-27, com sede à Rua Leonizio Magagnin , nº. 1825, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP 85875-000, é prestadora de serviços para esta municipalidade, na área de Manutenção de impressoras Matriciais e recarga de cartuchos e toners, e até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

**Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.**  
**Em 03 de março de 2016.**



**CLAUDECY COSTA FERREIRA**

Secretário de Administração

Dec. 037/2013



# Casa Cometa

IRMÃOS SPRICIGO LTDA.  
Ferragens e Materiais de Construção por Atacado e Varejo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ.11.388.272/0001-27**, com sede à Rua Leonizíó Magagnin nº 1825 Sala 03 Centro Santa Terezinha de Itaipu - Pr, é prestadora de serviços para esta empresa, na área de Manutenção em Computadores, Manutenção de impressoras, Manutenção em periféricos de computador, Serviços de rede de intranet e internet, recargas de cartuchos, fornecimentos de toner, Configuração e Instalação de Sistemas Operacionais Baseados Tanto na Plataforma Windows® como na Plataforma Linux e até presente data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 08 de Março de 2016.

**77.771.533/0001-00**

**Irmãos Spricigo Ltda.**

Avenida Adolpho Lollato, 1866  
Centro - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Cleveston Spricigo  
Socio gerente  
CPF 015340269-59

IRMÃOS SPRICIGO LTDA.

CNPJ 77.771.533/0001-00 - Inscrição Estadual 43600007-32

**Fone: (45) 3541-1344 - Fax: (45) 3541-1015**

Avenida Adolpho Lollato, 1866 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
e-mail: casacometa@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ.11.388.272/0001-27**, com sede à Rua Leonizíó Magagnin nº 1825 Sala 03 Centro Santa Terezinha de Itaipu - Pr, é prestadora de serviços para esta empresa, na área de Manutenção em Computadores, Manutenção de impressoras, Manutenção em periféricos de computador, Serviços de rede de intranet e internet, recargas de cartuchos, fornecimentos de toner, Configuração e Instalação de Sistemas Operacionais Baseados Tanto na Plataforma Windows® como na Plataforma Linux e até presente data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 08 de Março de 2016.

**07.063.732/0001-70**  
STI Tintas e Ferragens Ltda-ME  
Av. Adolfo Lollato, 1884  
CEP 85875-000 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - PR



Daniel Aparecido Rizzato  
Sócio-Gerente Administrativo  
CPF: 784.106.909-00



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61  
RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
FONE: 3541-0998

Processo Licitatório nº 012/2016  
Modalidade Convite nº 004/2016

Proposta de Preços – ANEXO IV.....02

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Ricardo Araújo" with a checkmark below it.*

*Handwritten initials or signature in blue ink at the bottom of the page.*

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

#### ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME**, estabelecida à Rua Leonizio Magagnin, nº1825, sala 03, CNPJ/MF sob nº11.388.272/0001-27, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2016 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CAMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	TOTAL
01	Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como, computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras – Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal – qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos	horas	400	R\$ 109,00	R\$ 43.600,00

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27 I.E 90504286-61

RUA LEONIZIO MAGAGNIN, 1825, SALA 03

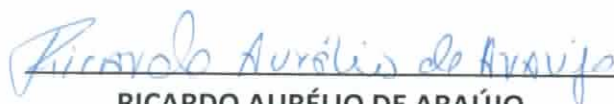
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

FONE: 3541-0998

servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento atualização de software antivírus em computadores clientes de rede – efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. <b>Consultoria e projetos</b> – garantira a câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas – avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a câmara municipal no período de março a dezembro de 2016.				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				R\$ 43.600,00

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2016;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Março de 2016.

  
**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**  
**RG: 4.793.594-6 SSP/PR**  
**CPF: 766.469.719-00**





V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº 5012016  
DATA 09/03/16  
[Signature]  
RUENICA

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite nº 004/2016

### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr (a) VAGNER POLINI VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.738.049-5 SSP/PR e CPF sob nº 969.342.559-68, **a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2016**, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME**, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

[Signature]  
VAGNER POLINI VIEIRA

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904

CENTRO - CEP: 85851-020

FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro

[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME

CAMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº 521/2016  
DATA 08/03/16  
RUBRICA

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2016, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

---

VAGNER POLINI VIEIRA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro  
[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904

CENTRO - CEP: 85851-020

FOZ DO IGUAÇU - PR.



V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -  
Nº 5210016  
DATA 08/03/16  
f  
RUBRICA

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016


## ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade **Convite n.º 004/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

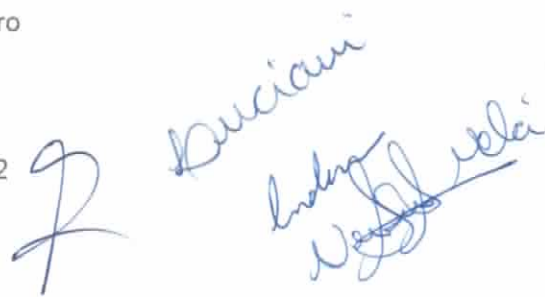
  
VAGNER POLINI VIEIRA

72.249.790/0001-54  
V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME  
RUA MARECHAL FLORIANO, 1904  
CENTRO - CEP: 85851-020  
FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro  
[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52





**V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME**

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite nº 004/2016

### ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da **CARTA CONVITE** nº **004/2016**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99).

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

  
VAGNER POLINI VIEIRA

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904

CENTRO - CEP: 85851-020

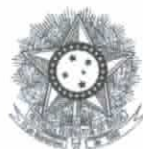
FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro  
[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.249.790/0001-54

Certidão nº: 22903227/2016

Expedição: 02/03/2016, às 16:42:04

Validade: 28/08/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.249.790/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72249790/0001-54  
**Razão Social:** V P VIEIRA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** VP CARTUCHOS  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO 1904 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021904312019405505

Informação obtida em 02/03/2016, às 16:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

### ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite n.º 004/2016**, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

VAGNER POLINI VIEIRA

72.249.790/0001-54  
V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1904  
CENTRO - CEP: 85861-020  
FOZ DO IGUAÇU - PR

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro  
[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.249.790/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:04:44 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **1355.2F44.9D0C.D8CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014359226-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.249.790/0001-54**  
Nome: **V P VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2016 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 913046/2016**

**Nome do Requerente:** V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.  
**Razão Social:** V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.  
**CNPJ:** 72249790000154  
**CMC:** 17784  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Nº:** 1904  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 2 de março de 2016 às 00:00 hs. ✓

Certidão Válida até 31/05/2016 ✓

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 913046  
Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011  
Emitente: 24horas

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.249.790/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. P. VIEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VP CARTUCHOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>1.904</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.851-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contassem@compubras.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 5237-395</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **19:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

 Voltar





**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

As abaixo assinadas, **ALBERTINA SPRICIGO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Acácio Pedroso, nº 216, Apto J-14, Conjunto Idaville I, cep 85853-330 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.143.818 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 284.416.999-68 e **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Belarmino de Mendonça, nº 880, Apto 123, Bloco B, Centro, cep 85851-100 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 272.517 - SSP/RO e do CPF/MF sob nº 271.729.022-20, únicas sócias componentes da Sociedade, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de: **A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Apto 1301, Edifício Rionegro, Centro, cep 85851-030 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202912951, em sessão por despacho de 19 de Maio de 1993 e última Alteração Contratual sob o nº 20033526001, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2003, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar aquele instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Nome Empresarial que era "**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**", passa a ser "**V. P. VIEIRA & CIA LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade que era na **Rua Marechal Deodoro, nº 366, Apto 1301, Edifício Rionegro, Centro, cep 85851-030 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**, fica alterado para: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.904, Centro, cep 85851-020 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que tinha como objeto social o ramo de: **Comércio varejista de confecções, armarinhos, bijuterias e calçados**, fica alterado para: **Comércio varejista de cartuchos remanufaturados, equipamentos e acessórios de informática**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI**, que possuía na sociedade o total de 7.000 (Sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.912.003-7 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.229.349-43, neste ato representado pelo seu pai: **EDINELSON POLINI VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.458.019-5 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 645.106.209-00 e o restante de 500 (Quinhentas) quotas, cede e transfere pelo valor nominal ao sócio ingressante **VAGNER POLINI VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 372, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.738.049-5 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 969.342.559-68.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **ALBERTINA SPRICIGO**, que possuía na sociedade o total de 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócio ingressante **VAGNER POLINI VIEIRA**, acima já qualificado.

Fornecedores: Laurindo Sáfari Filho, 1º Tabelião; Sueli Lina Faria; Adilson Antonio Pires; Marizete Alcântara Pinheiro; Rosângela Alcântara Pinheiro; Everson Cordeiro; Ulisses do Lago.

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Handwritten signatures and stamps, including a large blue signature and several smaller ones.



**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI** e **ALBERTINA SPRICIGO**, dão aos sócios ingressantes **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA** e **VAGNER POLINI VIEIRA**, plena e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, declarando, ter recebido destes e da sociedade, todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Após as alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Jhonatan Erick Araujo Vieira	65	6.500	6.500,00
Vagner Polini Vieira	35	3.500	3.500,00
<b>Total</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios ingressantes, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio: **VAGNER POLINI VIEIRA**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica**

O nome empresarial é **V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**§ UNICO** A sociedade, pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (Tres quartos) do capital social.

22 SET. 2008

Fernando Lourenço Salinet Filho  
Cristina Maria  
Mário Accácio Pasquali  
Rosângela Aparecida da Diversa  
Evelin Cibelli  
Viviane do Lago

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.





**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**Cláusula Oitava - Transferência de Quotas**

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

§ ÚNICO - Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**Cláusula Nona - Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente administradores. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a ¾ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - O(s) Administrador(es) perceberá(ão) um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios quotistas, titulares de quotas correspondentes a ¾ (Três quartos) do capital social.

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.  
11/05/2008  
Fernanda Lourenço  
Suzanna Favio  
Regina Accacio Pires  
Terezinha Adamez  
Rosângela Gonzalez  
Evelina Cordeiro  
Juiz de Direito  
Juiz de Direito

Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller ones at the bottom right.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Administrador(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - O(s) Administrador(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º É vedado ao(s) Administrador(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula Décima Primeira – Exercício Social**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarem o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for acordado entre os sócios.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Segunda – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por escrito por qualquer sócio quotista, com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião, os quais dispensam qualquer outro meio de convocação. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará todas as deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e dupe para seu representante(s) legal(is).

Stamp: TABELA DE PRECATORIOS...  
Stamp: 22 SET 2009  
Stamp: COPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

Handwritten signatures in blue ink.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF n° 72.249.790/0001-54**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo ¼ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Cláusula Décima Terceira – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME" – Em Liquidação".

**Cláusula Décima Quarta – Dissolução Parcial da Sociedade**

1º - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

Funarpen - Limes Seltzer Fong - 1º Nacional  
 Rua da Fátima  
 Curitiba - Paraná  
 Fone: (41) 322-1111  
 Fax: (41) 322-1112  
 E-mail: funarpen@funarpen.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO e dou fé que a presente  
 cópia fotostática confere com o original  
 que me foi apresentado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

Certifico que o selo do FUNARPEN  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parte.



**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convenionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescido dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especialmente levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando ¾ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos das leis.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**Cláusula Décima Quinta – Solução de Controvérsias – Arbitragem**

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIFI. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**“SALINET”**  
**Cláusula Décima Sexta** - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

22 SET. 2008

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Sétima - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio: VAGNER POLINI VIEIRA. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula Décima Oitava: O administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu - Pr., 23 de Julho de 2004.

Testemunhas:

INDYANARA F. ALBUQUERQUE  
RG Nº 9.438.319-6 SSP/PR

CIMARA APARECIDA KRUL  
RG Nº 7.775.672-8 SSP/PR

VAGNER POLINI VIEIRA

JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA  
Representado por Edinelson Polini Vieira

TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI

ALBERTINA SPRICIGO

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINET, Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625. Includes date 22 SET. 2008 and authentication text: 'AUTENTICACAO CERTIFICO e dou fe que a presente copia fielmente confere com o original que me foi apresentado'.

Instrumento elaborado por Reinaldo Vaena  
CR/PR - 04286/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2004  
SOB NÚMERO: 20042753767  
Protocolo: 04/275376-7  
Empresa: 141 - 0291295 1  
A. SPRICIGO & CIA LTDA  
MARTA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
1º TAB  
TABELA  
D  
NO  
CNAO

UNIVERSIDADE DE NOTAS E PROTESTO  
SALINET  
Rua do Rio Branco, 312 - Fone: 3521-7000 - Fax: 3521-5825  
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Evelim Coelli  
Funcionária Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



P. VIEIRA & CIA LTDA - ME  
22 SET. 2008 CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

*Evelim Coelli*

Os abaixo assinados, **VAGNER POLINI VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 372, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.738.049-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 969.342.559-68 e **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.912.003-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.229.349-43, neste ato representado pelo seu pai **EDINELSON POLINI VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.458.019-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 645.106.209-00, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1904, Centro, cep 85851-020 – nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202912951, em sessão por despacho de 19 de Maio de 1993 e última Alteração Contratual sob o nº 20042753767, por despacho em sessão de 30 de Julho de 2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar aquele instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha como objeto social o ramo de Comércio varejista de cartuchos remanufaturados, equipamentos e acessórios de informática, fica alterado para: **Comércio varejista de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, artigos de papelaria e de escritório e artigos de armarinho.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Março de 2008.

Testemunhas:

*[Signature]*  
LUCIMARA APARECIDA KRUL  
RG nº 7.775.672-8 SSP/PR

*[Signature]*  
JANETE DE OLIVEIRA  
RG nº 7.703.598-2 SSP/PR

*[Signature]*  
VAGNER POLINI VIEIRA

*[Signature]*  
JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA  
Representado por Edinelson Polini Vieira



*[Handwritten signatures]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **V.P VIEIRA & CIA LTDA – ME.**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ.72.249.790/0001-54**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 – Centro, Foz do Iguaçu – Pr., 85851-020, é prestadora de serviços para esta empresa, na área de Manutenção de impressoras, recargas de cartuchos, fornecimentos de toner e manutenção em computadores, periféricos e serviços de rede de internet e intranet, e até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 08 de Março de 2016.



Leila Aparecida Ferreira

DELPE COMÉRCIO E  
MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ 07.916.523/0001-21





## V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME

Processo Licitatório n.º 012/2016

Modalidade Convite n.º 004/2016

### ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 – Centro Foz do Iguaçu – Pr., CNPJ/MF sob nº 72.249.790/0001-54, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2016 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	Vlr Unit	Vlr Total
01	Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal – qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento, atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. <b>Consultoria e projetos</b> - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades	Horas	400	R\$109,50	R\$43.800,00

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro

[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52



**V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME**

necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$43.800,00</b>

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ **43.800,00** (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2016;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Foz do Iguaçu, 08 Março de 2016.

---

VAGNER POLINI VIEIRA

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904  
CENTRO - CEP: 85851-020

FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro  
[vpcartuchos@vpcartuchos.com](mailto:vpcartuchos@vpcartuchos.com)

Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652

CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52

DATA 07/03/16

Júlio Duarte  
RUBRICA

09:30 hr

A  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Presidente da Comissão de Licitação  
Edital de Convite nº 04/2016

### CARTA DE DESISTÊNCIA

Prezados Senhores:

NEW OESTE TELECOM DO BRASIL (nome da empresa),  
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº  
07.811.279/0001-32, representada neste ato por seu sócio diretor  
Alexandro TAVARO PEREIRA, BRASILEIRO (nacionalidade)  
EMPRESARIO (profissão), portador da Cédula de Identidade, RG Nº  
6299.226-3 e do CPF Nº 931089589-68, vem mui respeitosamente  
por meio desta, manifestar formalmente a desistência de sua participação no certame,  
fundamentando o ato com base do disposto no Párrafo 6º, do Artigo 43, da Lei nº  
8.666/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer  
esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Terezinha de Itaipu, 03, MARÇO de 2016.

Alexandro T. Pereira

Diretor Técnico  
(49) 9115-8918

-----  
Diretor da Empresa

☐ 07.811.279/0001-32 ☐

NEW OESTE TELECOM DO BRASIL

Avenida 1º de Maio, 740 - Sl. 04  
CEP 85875-000 - Centro

☐ Santa Terezinha de Itaipu - PR ☐

Luiziani  
Inda  
Wagner



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 012/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR – CONVITE - EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REGULAR; COMISSÃO REGULARMENTE CONSTITUÍDA; REQUISITOS FORMAIS DO EDITAL SATISFEITOS; REGULARIDADE.

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº 003/2016**, do tipo menor preço global, que tem por objeto **A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016**, foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referente ao Edital de Licitação e Contrato em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

O instrumento editalício adota a modalidade CONVITE, face ao valor estimado da aquisição, abaixo de R\$ 80.000,00. Ao compulsarmos os autos verifica-se que o edital se faz instruir dos anexos necessários, tais como minuta de contrato, orçamento estimado, projeto básico e termos a serem formalizados pelas partes licitantes.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A Comissão Permanente de Licitação foi regularmente constituída, bem como a existência de dotação orçamentária e recurso para satisfazer a contratação objeto do certame está previamente demonstrada através do Código Orçamentário 33.3.90.39.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O tipo de licitação escolhido neste caso foi o de "menor preço global", no entanto a contratação por "menor preço por item" é a regra, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei 8.666/93, que estabelece a divisão em parcelas tanto quanto forem técnica e economicamente viáveis. No entanto, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

A opção do administrador pela escolha da modalidade e tipo de licitação deve ser objetivamente justificada, nestes termos, consta do Projeto Básico manifestação, cujo conteúdo não nos compete valorar, no sentido de que:

"Para a escolha da modalidade e tipo de licitação escolhido, CONVITE E MENOR PREÇO GLOBAL, foi observado o que recomenda a Lei Estadual Nº 15608/2007:

**Art. 18.** Para os fins desta lei, os bens e serviços de informática e automação classificam-se em:

I - comuns – aqueles disponíveis no mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais;

II - especiais – definidos na forma de parecer técnico ou legislação pertinente.

§ 1º. Os bens e serviços comuns podem ser licitados mediante pregão.

Observa-se da análise do objeto que se trata de serviço de informática comum, havendo faculdade na escolha da licitação, permitindo a lei estadual que ocorra mediante pregão, ocorre que esta Câmara ainda não



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

possui o sistema de pregão implantado, por falta de pregoeiro tecnicamente habilitado para proceder, assim optou-se pela modalidade de licitação Convite. É que a Lei 8.666/93, em seu art. 23, inciso II, recomenda que para compras e serviços será utilizada a modalidade CONVITE no valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para a escolha do tipo Menor Preço Global, orientamo-nos pelo art. 46 da mesma lei que prevê que os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.

Sendo assim, como se trata de serviço de informática comum, podendo seu padrão de desempenho ser objetivamente definido no instrumento convocatório, como foi definido na descrição do objeto, optou-se pelo tipo de licitação "menor preço", não havendo necessidade de especificações técnicas definidas em parecer técnico ou legislação pertinente."

Quanto ao tipo de licitação, relativo a bens e serviços de informática, é posicionamento do TCE/SP:

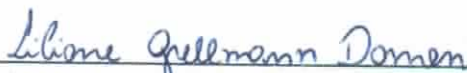
"a jurisprudência desta Corte tem entendido que o artigo 45, §4º, da Lei n. 8.666/93, concebido em tempos de forte proteção à bens e serviços de informática de origem nacional, **não impõe necessariamente a adoção de licitação de técnica e preço para a respectiva contratação, quando tais bens e serviços encontrem-se disponíveis no mercado, obedientes a especificações uniformes**" (grifos nosso) (Processo TC- 037183/026/07, rel. Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga).

Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que opinamos pela regularidade do instrumento convocatório e minuta, para os devidos fins.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

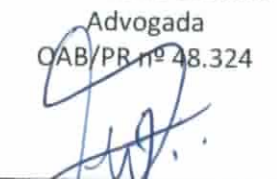
É o parecer. s. m. j.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, em 24 de fevereiro de 2016.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada  
OAB/PR nº 48.324

  
Vinícius Eduardo Sávio  
Diretor Jurídico  
OAB/PR nº 42.478

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 012/2016

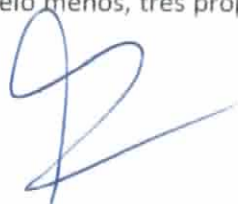
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, CONSRTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES E NO SERVIDOR. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

Em atendimento à legislação e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, procedi ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade Carta Convite nº 001/2015, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Artigo 21, 23, 38 e 43, todos da citada Lei Federal acima mencionada.

Além do que, em análise das atas de habilitação e julgamento, foram apresentadas duas propostas válidas e manifesto desinteresse de um dos convidados. Corroborando com o entendimento do TCU: "É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas validas, para



a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados." (Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário))

Ainda, prazo recursal de acordo com o Artigo 109, 6º, foi obedecido.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável à homologação do mesmo, adjudicando-se o seu objeto ao seu legítimo vencedor, ou seja, à empresa que apresentou o menor preço global.

É o parecer. s. m. j.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 11 de Março de 2016.



---

Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



---

Vinicius Eduardo Sávio

Diretor Jurídico

OAB/PR nº 42.478



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 06/2016

CONVITE Nº04/2016

Processo Licitatório Nº 12/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
**CONTRATADA:** **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME**

**OBJETO:** Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** **43.600,00** (Quarenta e três mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses - 11/03/2016 A 31/12/2016

**DATA:** 11 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 744

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 54/2016	
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MEDPLUS - SOCIEDADE MEDICA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDER USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, POR INTERMEDIO DE ESCALA DE HORARIOS DE TRABALHO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM A CHAMADA PUBLICA Nº 2/2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil e oito reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA:</b>	19 de fevereiro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE			
ÓRGÃO e UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DESPESA
0801	10	10	301	2.00038	339039509900	2738	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., O

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2016**  
**DATA DA ABERTURA: 04/03/2016 – 09h30min.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, por sua Comissão Permanente de Licitação, representada neste ato pela Presidente, Sra. Luciani Heindrickson da Silva, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **CARTA CONVITE Nº. 001/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04/2016, de 20 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no Setor de Protocolo da sede da Câmara, situada na RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, telefone: (45) 3541-1299, no horário das 08h às 14h.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, 18 de Fevereiro de 2016

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA - Presidente da CPL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 759

**MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.** O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **11/03/2016** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.** Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 012/2016, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME R\$ 43.600,00**

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/03/2016** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 11 de março de 2016.

**DELSON VITORASSI**  
Presidente

**CONTRATO 06/2016**  
**CONVITE Nº04/2016**  
**Processo Licitatório Nº 12/2016**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

**CONTRATADA:** **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME**

**OBJETO:** Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** **43.600,00** (Quarenta e três mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses - 11/03/2016 A 31/12/2016  
11 de março de 2016.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO – ME  
CONTRATADA